

**Pregão Eletrônico 019/2026**



## ***Edital de Licitação***

### **Pregão Eletrônico n° 019/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizações de infraestruturas de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3468/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *Menor Valor Unitário*

**MODO DE DISPUTA** ABERTO

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de maio de 2026 às 15h00min até 09 de junho de 2026 às 23h59min

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 10 de junho de 2026 às 09h00min

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);

## Pregão Eletrônico 019/2026

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

(Processo Administrativo nº 3468/2026)

#### 1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **3468/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: <https://novobmnet.com.br/>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de empresa especializada para**

### Pregão Eletrônico 019/2026

#### realizações de infraestruturas de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1573**

**Secretaria Municipal de Educação**

### 4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	25	05	2026	15:00
<b>TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	09	06	2026	23:59
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	10	06	2026	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://novobmnet.com.br/">https://novobmnet.com.br/</a>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº</b>	<b>02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1573</b>			
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :</b>	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
<b>E-MAIL:</b>	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

### 5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 173.454,76 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com a Lei Federal

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

nº 14133/2021 e suas alterações;

- 5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

- 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

### **10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
  - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

### Pregão Eletrônico 019/2026

- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## 11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala/Modalidades”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

### Pregão Eletrônico 019/2026

12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário do item].

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

### 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro

### Pregão Eletrônico 019/2026

contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**13.29** Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**13.30** Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

**13.31** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**ILG =** \_\_\_\_\_

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**13.32** Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

**ILG=**

### Pregão Eletrônico 019/2026

#### ATIVO CIRCULANTE

---

#### PASSIVO CIRCULANTE

**13.33** Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

#### PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = \_\_\_\_\_

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**13.34** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

**13.35** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

**13.36** Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

**13.37** Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**13.38** A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**13.39** O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

**13.40** Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

**13.41** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

**13.42** Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar,

### Pregão Eletrônico 019/2026

juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

**13.43** Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023.**

#### **13.44 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.45** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**13.46** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

**13.47** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

**13.48** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

**13.49** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

**13.50** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**13.51** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**13.52** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**13.53** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

**13.54** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**13.55** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

**13.56** A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

### Pregão Eletrônico 019/2026

(LGPD).

- 13.57** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.58** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.59** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.60** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.61** Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.62** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.63** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.64 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**13.64** Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

### **16. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

16.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

16.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

17.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

- 17.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 17.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.2.1. advertência;
  - 18.2.2. multa;
  - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
  - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO**

- 19.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 19.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

- 19.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 19.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

### Pregão Eletrônico 019/2026

- 21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 21.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 21.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

- 21.19.1.1. Pesquisa de mercado;
- 21.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 21.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
- 21.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato

## **22 DA PUBLICIDADE**

22.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

22.2. Sem prejuízo do disposto no item 22.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

22.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

22.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 22.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 20 de maio de 2026.

---

**Renato Delmiro Cabral**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**ANEXO 01**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação.		29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (21) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1 CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada para realizações de infraestruturas de Desfile Cívico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a fim de promover o fortalecimento do patriotismo e do civismo no âmbito da comunidade escolar.

**2.3 CONSIDERANDO** a ausência de Atas de Registros e Contratos vigentes com quantidades suficientes para atender a nossa necessidade.

**2.4 CONSIDERANDO** a importância da valorização da educação como parte fundamental do desenvolvimento humano.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO**

### Pregão Eletrônico 019/2026

**3.1.** Os requisitos foram planejados com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela SME, são considerados de **natureza comum**.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1.** Os itens, descrições e quantidades estão no **anexo I** deste ETP.

**4.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Elaborada conforme os cálculos de quantidades estimadas abaixo e com base no evento anterior.

**4.3.** Informamos que os eventos serão realizados seguindo a organização abaixo:  
Dia 1/9 – Abertura (Centro) e Conceição de Jacareí

Dia 2/9 - Serra do Piloto e Praia do Saco

Dia 3/9- Itacuruçá

Dia 4/9- Muriqui

Dia 7/9 - Centro de Mangaratiba

#### 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Ao analisar a contratação chegou-se a 02 (duas) possíveis soluções:

→ Solução 01: Contratação de uma única empresa especializada para realização de todo o evento (Menor Preço Global).

→ Solução 02: Contratação de diversas empresas cada uma de seu seguimento visando a contratação do certame (Menor Preço Unitário).

A Solução 01 não se mostra viável em comparação à Solução 02, uma vez que através da solução 02 a prefeitura evitaria a restrição de participantes, buscando que empresas desses seguimentos possam disputar os preços por área de atuação, buscando uma

### Pregão Eletrônico 019/2026

maior economicidade do certame, evitando com isso possíveis “quarteirizações” dos serviços.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1** A documentação comprobatória da qualificação técnica consistirá em:

**6.1.1** Prova de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, no ramo de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, com prazo de validade em vigor. A empresa que for sediada em outra jurisdição, deverá apresentar visto junto ao CREA/RJ.

**6.1.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** A empresa deverá apresentar profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço de características semelhantes, conforme previsto no Inciso I do Art. 67 da Lei Federal 14.144/21.

**OBS: A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.**

**6.1.3** Para os serviços de sonorização, arquibancada, palco e gerador, a contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/RJ, responsabilizando-se por seus equipamentos, montagens e instalações.

**6.1.4** A empresa licitante poderá comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico mencionado na documentação da CAT, através da apresentação da Certidão de Registro da pessoa jurídica, emitida pelo conselho profissional ou através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social), conforme o caso ou através

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

simplesmente de declaração de disponibilidade assinada pelo profissional, declarando para efeitos legais que estará disponível para a execução dos serviços, caso à empresa licitante se consagre vencedora.

**6.1.5** Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.1.6** A empresa licitante interessada no Item 07 e 08 deverá apresentar na data da licitação Licença de Operação (L.O.) expedida pelo INEA firmada para descarte dos resíduos dos banheiros químicos, com validade na data da licitação.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Os serviços serão executados nos dias e locais definidos no item 5.1;

**7.2.** Os serviços deverão seguir o cronograma da SME e caso haja necessidade de alteração de dias e locais, a SME deverá comunicar a empresa contratada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

**8.1** A presente contratação, conforme descrita neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo viabilizar a estruturação dos Desfiles Cívicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao fortalecimento do patriotismo e do civismo no âmbito da comunidade escolar.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das unidades para o recebimento dos serviços a serem adquiridos.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

**10.1** Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contrata atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).

## **11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de infraestrutura destinados à realização do Desfile Cívico, conforme especificações, condições e quantitativos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária para assegurar estrutura adequada, eficiente e funcional às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**12.1** Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2026.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

<b>SOLICITANTE</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>APROVADO</b>

**Pregão Eletrônico 019/2026**

# **ANEXO I**

## **PROPOSTA**

**Item 01 - Locação de palco com cobertura medindo 06 x 06 metros:** Palco medindo 06 x 06 metros, com área total de 36m<sup>2</sup>, cobertura treliça 06 x 06 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos certificados de teste de inflamabilidade laminado de PVC calandrado com reforço de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m, acarpetado, com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com estrutura para House Mix e Fly.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 02 - Locação de palco com cobertura medindo 04 x 04 – diária de permanência** - com área total de 16m<sup>2</sup>, cobertura treliça 04 x 04 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos testes de inflamabilidade lamina de pvc calandrado com reforço de alta resistência, piso chapa de compensado naval de 20", acarpetado, com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

### Pregão Eletrônico 019/2026

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 03 - Locação de som pequeno porte:** 04 caixas de subgrave c/ 1200 wats cada com alto falante 18", 02 amplificadores 6000 watts cada - 04 caixas médio grave c/ 800watts cada com alto falante 12"+drivet, 02 amplificadores 2500 watts cada, 01 mesa de 16 canais analógica ou digital com 04 aux, 02 equalizadores 31 bandas estéreo, 02 processadores de efeitos, 04 direct box, 01 crossover 04 ou 03 vias estéreo, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 01 kit mic bateria, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 10 pedestais, 04 régua de ac, cabos de microfone e cabos p.10.04 monitores de palco contendo 01 autofalante de 12 e 01 titânium, 02 amplificadores de 1000watts cada.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 04 - Locação de som médio porte:** Sistema do p.a: 01 console digital 32 canais com 12aux, 01 multi cabo de 40 vias, 01 multi cabo de 12 vias, 01 processador de áudio 3 ou 4 vias estéreo, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 04 caixas de subgrave com autofalante de 18" ou 21" de 1200 watts pra cada lado, 08 caixas de médio grave e cada uma com 02 autofalantes de 12" ou 10" de 600 watts e 01 drive de titânium de 500 watts pra cada lado, sistema line array, passiva ou ativa, 02 amplificadores de 8000 watts

### Pregão Eletrônico 019/2026

para os sub, 04 amplificadores de 5000 watts para o médio grave, 02 amplificadores 3000 watts para as médias altas, sistema de monitor de palco: 01 console digital de 32 canais e 16 aux, 08 monitores de 400 watts cada um com 01 autofalante de 15"ou 12" e 01 drive de titânium cada, 01 side l+r com 01 subgrave de 18" ou 21", 01 médio grave com 02 de 12"e um titânium pra cada lado, 01 subde 18" pra bateria, 01 amplificador de 4000 watts, 01 amplificador 2000watts, 01 amplificador 1000 watts, 04 amplificadores 2000 watts, 08 direct box ativo ou passivo, 01 processador de audio de 03 ou 04 vias estéreo, 02 power play de 08 vias cada, 16 headfones, 02 cubos de guitarra 250 watts com 02 autofalantes de 12" cada, 01 amplificador de baixo 800 wats com 01 caixa com 01 autofalante de 15" ou 18" e 01 caixa com 04 auto falantes de 10" e um tweeter, 01 corpo de bateria com bumbo 22" toni08" TII 10";TIII 12" surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 03 praticáveis, 01 kit de microfone pra bateria.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

#### **Item 05 – Locação de Lugares de Arquibancadas, com as seguintes especificações:**

Estrutura modular tubular em aço galvanizado e piso em compensado naval de aproximadamente 20mm que seja capaz de montar módulos com no máximo 03 degraus, todo material deve estar em perfeita condição de uso, com início do primeiro piso a partir de 0,50 m do chão, escadas de acessos (se necessário) com 2.00 m de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm., guarda corpo e corrimão no mínimo de 1,10 m de altura.

**Quantidade:** 300 (trezentos)

**Unidade:** Metro linear

Vinte metros lineares de permanência para o dia 01 de setembro.

Cem metros lineares de permanência para o dia 02 de setembro (Praia do Saco).

Vinte metros lineares de permanência para o dia 03 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

Vinte metros lineares de permanência para o dia 04 de setembro.

Cento e quarenta metros lineares de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 06 – Locação de Grades, com as seguintes especificações:** Confeccionado em tubos de aço galvanizado medindo 2,00m de largura por 1,20m de altura cada, todo material deverá estar devidamente em plena condição de uso (unidade).

**Quantidade:** 200 (duzentos)

**Unidade:** Diária de permanência

Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro.

Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro.

Setenta e Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.

**Item 07 – Locação de banheiros químicos:** Banheiro individual, medido 2,30m de altura, largura 1,10m e 1,20 m de comprimento em polietileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade mínima para 230 litros, mictórios, porta papel abastecido regulamente, fechamento com identificação de ocupado, teto translúcido e iluminação interna com limpeza diária (unidade).

**Quantidade:** 86 (oitenta e seis)

**Unidade:** Diária de permanência

Doze Unidades para o dia 01 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 02 de setembro.

Doze Unidades para o dia 03 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

Doze Unidades para o dia 04 de setembro.

Vinte Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.

**Item 08 – Locação de banheiro químico para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** Banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária e recolhimento de dejetos, em poliuretano ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60 x 1,60 x 2,40, com porta papel higiênico duplo, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.

**Quantidade:** 44 (sessenta e quatro)

**Unidade:** Diária de permanência

Quatro Unidades para o dia 01 de setembro.

Dezesseis Unidades para o dia 02 de setembro.

Quatro Unidades para o dia 03 de setembro.

Quatro Unidades para o dia 04 de setembro.

Dezesseis Unidades para o dia 07 de setembro.

**Item 09 - Locação de gerador 150 KVA -** Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 10 Locação de gerador 250 KVA** - Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 11 - Locação de cadeira plástica:** Cadeira plástica reforçada sem braço lateral (unidade).

**Quantidade:** 175 (cento e setenta e cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro.

Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro.

Cinquenta Unidades para o dia 07 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizações de infraestrutura de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

<b>RISCO 01</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do processo administrativo.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa      ( X ) Média      ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta	
<b>Origem</b>	( X ) Interna      ( ) Externa	
<b>Dimensão</b>	( ) Estratégica      ( X ) Operacional	
<b>Repercussão</b>	( X ) Escopo      ( ) Custos      ( X ) Tempo	
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Acarretar atraso na tramitação processual.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças

<b>RISCO 02</b>	
<b>Descrição:</b> Desinteresse do mercado em participar da Licitação.	
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( ) Interna      ( X ) Externa
<b>Dimensão</b>	( X ) Estratégica      ( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( x ) Escopo      ( X ) Custos      ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Licitação com itens desertos.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

2.	Necessidade de repetição do Certame.	
3.	Atraso na execução do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampla divulgação do Certame.	Compras e Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços.	Compras e Suprimentos

<b>RISCO 03</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do objeto contratado.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual.	Fiscal do contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscal do contrato

<b>RISCO 04</b>		
<b>Descrição:</b> Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	

**Pregão Eletrônico 019/2026**

1.	Não execução do objeto.	
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças e Fiscal de Contrato

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b>		<b>Nº do C.N.P. J</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação			
<b>Endereço:</b> Av Vereador Celio Lopes,213			
<b>Cidade:</b>	<b>U.F.:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b>
Mangaratiba			(21)2789-6000

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para realizações de infraestruturas de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As especificações e quantidades estão estimadas no **Anexo I**.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO no mínimo de 25% (vinte cinco por cento) “ou o que conta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

3.2 Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para eventuais e futuras realizações de infraestruturas de Desfile Cívico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a fim de promover o fortalecimento do patriotismo e do civismo no âmbito da comunidade escolar.

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

**3.3** Considerando a importância da valorização da educação como parte fundamental do desenvolvimento humano.

**3.4** Considerando o quantitativo de alunos conformer exposto no mapa estatístico de dezembro de 2025, **anexo II**, bem como as unidades existentes no município conforme **anexo III**.

**3.5** Assim sendo, a finalidade desta contratação se justifica pela necessidade acima exposta atendendo as demandas da rede, contribuindo assim, para uma melhor integração entre escola e comunidade, bem como para o desenvolvimento integral do alunos em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os serviços serão executados nos dias e locais definidos no item 5.1;

**4.2.** Os serviços deverão seguir o cronograma da SME e caso haja necessidade de alteração de dias e locais, a SME deverá comunicar a empresa contratada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

## **5. LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** A entrega dos serviços deverão ser realizadas dentro dos limites do município de Mangaratiba/RJ, nos dias e horários previstos por esta Secretaria, de acordo com planejamento pré-estabelecido abaixo:

Dia 1/9 - Abertura ( Centro) e Conceição de Jacareí

Dia 2/9 - Serra do Piloto e Praia do Saco

Dia 3/9- Itacuruçá

## Pregão Eletrônico 019/2026

Dia 4/9- Muriqui

Dia 7/9 – Centro de Mangaratiba

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1** A documentação comprobatória da qualificação técnica consistirá em:

**6.1.1** Prova de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, no ramo de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, com prazo de validade em vigor. A empresa que for sediada em outra jurisdição, deverá apresentar visto junto ao CREA/RJ.

**6.1.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** A empresa deverá apresentar profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço de características semelhantes, conforme previsto no Inciso I do Art. 67 da Lei Federal 14.144/21.

**OBS: A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.**

**6.1.3** Para os serviços de sonorização, iluminação, arquibancada, palco e gerador, a contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/RJ, responsabilizando-se por seus equipamentos, montagens e instalações.

**6.1.4** A empresa licitante poderá comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico mencionado na documentação da CAT, através da apresentação da Certidão de Registro da pessoa jurídica, emitida pelo conselho profissional ou através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social), conforme o caso ou através simplesmente de declaração de disponibilidade assinada pelo profissional,

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

declarando para efeitos legais que estará disponível para a execução dos serviços, caso à empresa licitante se consagre vencedora.

**6.1.5** Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.1.6** A empresa licitante interessada no Item 07 e 08 deverá apresentar na data da licitação Licença de Operação (L.O.) expedida pelo INEA firmada para descarte dos resíduos dos banheiros químicos, com validade na data da licitação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

**7.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**7.3.** Prestar os Serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

**7.4.** Executar os serviços no local determinado pela Contratante, de acordo com a Ordem de Serviços objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**7.4.1.** A montagem deverá acontecer antes do início dos eventos e a desmontagem em até 24 horas após o finalização do mesmo.

**7.5.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

**7.6.** Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do objeto;

**7.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

**7.8.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

**7.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, transporte em geral, instalação e manutenção, hospedagem, alimentação, equipamento de segurança e outras específicas dos serviços, inclusive exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.

**7.10.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

**7.11.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do instrumento contratual. Bem como as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

**7.12.** Fornecer todos os equipamentos, acessórios, inclusive os de segurança, necessários ao bom desempenho dos serviços, ora licitados.

**7.13.** Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

## **8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

### **Pregão Eletrônico 019/2026**

**8.2.** Expedir a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.3.** Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;

**8.4.** Receber os Serviços entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

**8.5.** Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

**8.6.** Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) serviço(s) objeto da licitação;

**8.7.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;

**8.8.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**8.9.** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

**8.10.** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento dos serviços, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

**8.11.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;

**8.12.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes;

### Pregão Eletrônico 019/2026

**9.2.** O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos serviços.

## 10. GARANTIAS

**10.1.** Fica dispensada a garantia nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As sanções estão explícitas nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

## 12. PENALIDADES

**12.1.** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

## 13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

**13.1.** Base legal Lei Federal Nº 14.133/21.

## 14. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 de 2021.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2026.

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante:</b>	<b>Aprovado:</b>

**Pregão Eletrônico 019/2026**

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA**

**Item 01 - Locação de palco com cobertura medindo 06 x 06 metros:** Palco medindo 06 x 06 metros, com área total de 36m<sup>2</sup>, cobertura treliça 06 x 06 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos certificados de teste de inflamabilidade laminado de PVC calandrado com reforço de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m, acarpetado, com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com estrutura para House Mix e Fly.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 02 - Locação de palco com cobertura medindo 04 x 04 – diária de permanência**  
- com área total de 16m<sup>2</sup>, cobertura treliça 04 x 04 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos testes de inflamabilidade lamina de pvc calandrado com reforço de alta resistência, piso chapa de compensado naval de 20", acarpetado, com dimensões

### Pregão Eletrônico 019/2026

de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 03 - Locação de som pequeno porte:** 04 caixas de subgrave c/ 1200 wats cada com alto falante 18", 02 amplificadores 6000 watts cada - 04 caixas médio grave c/ 800watts cada com alto falante 12"+drivet, 02 amplificadores 2500 watts cada, 01 mesa de 16 canais analógica ou digital com 04 aux, 02 equalizadores 31 bandas estéreo, 02 processadores de efeitos, 04 direct box, 01 crossover 04 ou 03 vias estéreo, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 01 kit mic bateria, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 10 pedestais, 04 régua de ac, cabos de microfone e cabos p.10.04 monitores de palco contendo 01 autofalante de 12 e 01titânium, 02 amplificadores de 1000watts cada.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

### Pregão Eletrônico 019/2026

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 04 - Locação de som médio porte:** Sistema do p.a: 01 console digital 32 canais com 12aux, 01 multi cabo de 40 vias, 01 multi cabo de 12 vias, 01 processador de áudio 3 ou 4 vias estéreo, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 04 caixas de subgrave com autofalante de 18" ou 21" de 1200 watts pra cada lado, 08 caixas de médio grave e cada uma com 02 autofalantes de 12" ou 10" de 600 watts e 01 drive de titânium de 500 watts pra cada lado, sistema line array, passiva ou ativa, 02 amplificadores de 8000 watts para os sub, 04 amplificadores de 5000 watts para o médio grave, 02 amplificadores 3000 watts para as médias altas, sistema de monitor de palco: 01 console digital de 32 canais e 16 aux, 08 monitores de 400 watts cada um com 01 autofalante de 15"ou 12" e 01 drive de titânium cada, 01 side l+r com 01 subgrave de 18" ou 21", 01 médio grave com 02 de 12"e um titânium pra cada lado, 01 subde 18" pra bateria, 01 amplificador de 4000 watts, 01 amplificador 2000watts, 01 amplificador 1000 watts, 04 amplificadores 2000 watts, 08 direct box ativo ou passivo, 01 processador de audio de 03 ou 04 vias estéreo, 02 power play de 08 vias cada, 16 headfones, 02 cubos de guitarra 250 watts com 02 autofalantes de 12" cada, 01 amplificador de baixo 800 wats com 01 caixa com 01 autofalante de 15" ou 18" e 01 caixa com 04 auto falantes de 10" e um tweeter, 01 corpo de bateria com bumbo 22" toni08" TII 10";TIII 12" surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 03 praticáveis, 01 kit de microfone pra bateria.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 05 – Locação de Lugares de Arquibancadas, com as seguintes especificações:**

Estrutura modular tubular em aço galvanizado e piso em compensado naval de aproximadamente 20mm que seja capaz de montar módulos com no máximo 03 degraus, todo material deve estar em perfeita condição de uso, com início do primeiro piso a partir

### Pregão Eletrônico 019/2026

de 0,50 m do chão, escadas de acessos (se necessário) com 2.00 m de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm., guarda corpo e corrimão no mínimo de 1,10 m de altura.

**Quantidade:** 300 (trezentos)

**Unidade:** Metro linear

Vinte metros lineares de permanência para o dia 01 de setembro.

Cem metros lineares de permanência para o dia 02 de setembro (Praia do Saco).

Vinte metros lineares de permanência para o dia 03 de setembro.

Vinte metros lineares de permanência para o dia 04 de setembro.

Cento e quarenta metros lineares de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 06 – Locação de Grades, com as seguintes especificações:** Confeccionado em tubos de aço galvanizado medindo 2,00m de largura por 1,20m de altura cada, todo material deverá estar devidamente em plena condição de uso (unidade).

**Quantidade:** 200 (duzentos)

**Unidade:** Diária de permanência

Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro.

Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro.

Setenta e Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.

**Item 07 – Locação de banheiros químicos:** Banheiro individual, medido 2,30m de altura, largura 1,10m e 1,20 m de comprimento em polietileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade mínima para 230 litros, mictórios, porta papel abastecido

### Pregão Eletrônico 019/2026

regulamente, fechamento com identificação de ocupado, teto translúcido e iluminação interna com limpeza diária (unidade).

**Quantidade:** 86 (oitenta e seis)

**Unidade:** Diária de permanência

Doze Unidades para o dia 01 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 02 de setembro.

Doze Unidades para o dia 03 de setembro.

Doze Unidades para o dia 04 de setembro.

Vinte Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.

**Item 08 – Locação de banheiro químico para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** Banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária e recolhimento de dejetos, em poliuretano ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60 x 1,60 x 2,40, com porta papel higiênico duplo, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio.

**Quantidade:** 44 (sessenta e quatro)

**Unidade:** Diária de permanência

Quatro Unidades para o dia 01 de setembro.

Dezesseis Unidades para o dia 02 de setembro.

Quatro Unidades para o dia 03 de setembro.

Quatro Unidades para o dia 04 de setembro.

Dezesseis Unidades para o dia 07 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**Item 09 - Locação de gerador 150 KVA** - Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento.

**Quantidade:** 05 (cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro.

Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro.

Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.

**Item 10 Locação de gerador 250 KVA** - Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento.

**Quantidade:** 01 (um)

**Unidade:** Diária de permanência

Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.

**Item 11 - Locação de cadeira plástica:** Cadeira plástica reforçada sem braço lateral (unidade).

**Quantidade:** 175 (cento e setenta e cinco)

**Unidade:** Diária de permanência

Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro.

**Pregão Eletrônico 019/2026**

Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro.

Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro.

Cinquenta Unidades para o dia 07 de setembro.

**ANEXO II**

**Mapa estatístico**



**Pregão Eletrônico 019/2026**

1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudês de Castro s/nº - Itacuruçá
4	CEIM Cybele Rea Januzzi	Rua Pará, 308 – Praia do Saco, Mangaratiba
5	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinarp Silveira – Av. B – C. de Jacareí
6	CEIM Daise Maria P. dos Santos	Rua Projetada A, S/N – Vila Benedita – Itacuruçá
7	CEIM Frei Afonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 – Muriqui
8	CEIM Laura Jacobina Lacombe	Estrada São João Marcos, s/nº - Acampamento
9	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan, nº 74 – Muriqui
10	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B, s/nº - Itacuruçá
11	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
12	CEIM Professora Márcia Laurentino F. Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva – Parque Bela Vista
13	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral, s/nº - Praia do Saco
14	CEIM Sara Câmara da Rocha	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
15	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
16	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
17	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
18	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
19	E.M. Antonio Conceição da Costa (Batatal)	Rua Cipriano da Silva Barros, s/nº - Fazenda Ingaíba
20	E.M. Caetano de Oliveira	Rua Cecília, 213 – Itacuruçá
21	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
22	E.M. Cel. Moreira da Silva	Rua Nillo Peçanha, 162 – Mangaratiba.
23	E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	Estrada São João Marcos, s/nº - Benguela
24	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
25	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco

**Pregão Eletrônico 019/2026**

26	E.M. Ed. Inf. Profª Mª de Lourdes P. da Silva	Av. Cândido Jorge, s/nº Muriqui
27	E.M. Raul Werneck de Castro (Fazenda Ingaíba)	Estrada Rio Santos – Ingaíba
28	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
29	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani (Ibicuí)	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
30	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
31	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
32	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
33	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
34	E.M. Sebastião José Fernandes (Praia Grande)	Rua B, 517 – Praia Grande
35	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
36	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava
37	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
38	E.M. Jurandir dos S. Fernandes (Sahy)	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy
39	E.M. Victor de Souza Breves	Av. 7 de Setembro, 421 – Praia do Saco
40	CEIM Davi de Oliveira Brojo	Estrada São João Marcos, s/nº - Praia do Saco
41	CEIM Professora Kênia Conceição de Lima	Rua Eloy Machado Duque, s/nº - Conceição de Jacareí
42	CES – Andréa Félix de Oliveira Dias	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de palco com cobertura medindo 06 x 06 metros: Palco medindo 06 x 06 metros, com área total de 36m<sup>2</sup>, cobertura treliça 06 x 06 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos certificados de teste de inflamabilidade laminado de PVC calandrado com reforço de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m, acarpetado, com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura, com estrutura para House Mix e Fly. Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66
2	<p>Locação de palco com cobertura medindo 04 x 04 – diária de permanência - com área total de 16m<sup>2</sup>, cobertura treliça 04 x 04 lona branca e fechamento de fundo e laterais com os devidos testes de inflamabilidade lamina de pvc calandrado com reforço de alta resistência, piso chapa de compensado naval de 20", acarpetado, com dimensões de 2,20 x 1,60m com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa de 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro. Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 2.882,50	R\$ 14.412,50

**Pregão Eletrônico 019/2026**

3	<p>Locação de som pequeno porte: 04 caixas de subgrave c/ 1200 wats cada com alto falante 18", 02 amplificadores 6000 watts cada - 04 caixas médio grave c/ 800watts cada com alto falante 12"+driveti, 02 amplificadores 2500 watts cada, 01 mesa de 16 canais analógica ou digital com 04 aux, 02 equalizadores 31 bandas estéreo, 02 processadores de efeitos, 04 direct box, 01 crossover 04 ou 03 vias estéreo, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, 01 kit mic bateria, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 10 pedestais, 04 réguas de ac, cabos de microfone e cabos p.10.04 monitores de palco contendo 01 autofalante de 12" e 01 titânium, 02 amplificadores de 1000watts cada. Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro. Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 3.610,00	R\$ 18.050,00
4	<p>Locação de som médio porte: Sistema do p.a: 01 console digital 32 canais com 12aux, 01 multicabo de 40 vias, 01 multicabo de 12 vias, 01 processador de áudio 3 ou 4 vias estéreo, 01 aparelho com entrada de USB e CD/DVD, 04 caixas de subgrave com autofalante de 18" ou 21" de 1200 watts pra cada lado, 08 caixas de médio grave e cada uma com 02 autofalantes de 12" ou 10" de 600 watts e 01 drive de titânium de 500 watts pra cada lado, sistema line array, passiva ou ativa, 02 amplificadores de 8000 watts para os sub, 04 amplificadores de 5000 watts para o médio grave, 02 amplificadores 3000 watts para as médias altas, sistema de monitor de palco: 01 console digital de 32 canais e 16 aux, 08 monitores de 400 watts cada um com 01 autofalante de 15"ou 12" e 01 drive de titânium cada, 01 side l+r com 01 subgrave de 18" ou 21", 01 médio grave com 02 de 12"e um titânium pra cada lado, 01 subde 18" pra bateria, 01 amplificador de 4000 watts, 01 amplificador 2000watts, 01 amplificador 1000 watts, 04 amplificadores 2000 watts, 08 direct box ativo ou passivo, 01 processador de áudio de 03 ou 04 vias estéreo, 02 power play de 08 vias cada, 16 headfones, 02 cubos de guitarra 250 watts com 02 autofalantes de 12" cada, 01 amplificador de baixo 800 wats com 01 caixa com 01 autofalante de 15" ou 18" e 01 caixa com 04 auto falantes de 10" e um tweeter, 01 corpo de bateria com bumbo 22" toni08" TII 10";TIII 12" surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 03 praticáveis, 01 kit de microfone pra bateria. Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 5.718,75	R\$ 5.718,75

**Pregão Eletrônico 019/2026**

5	<p>Locação de Lugares de Arquibancadas, com as seguintes especificações: Estrutura modular tubular em aço galvanizado e piso em compensado naval de aproximadamente 20mm que seja capaz de montar módulos com no máximo 03 degraus, todo material deve estar em perfeita condição de uso, com início do primeiro piso a partir de 0,50 m do chão, escadas de acessos (se necessário) com 2.00 m de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm., guarda corpo e corrimão no mínimo de 1,10 m de altura. Vinte Diárias de permanência para o dia 01 de setembro. Cem Diárias de permanência para o dia 02 de setembro (Praia do Saco). Vinte Diárias de permanência para o dia 03 de setembro. Vinte Diárias de permanência para o dia 04 de setembro. Cento e quarenta Diárias de permanência para o dia 07 de setembro.</p>	METRO LINEAR	300	<b>R\$ 145,66</b>	<b>R\$ 43.698,00</b>
6	<p>Locação de Grades, com as seguintes especificações: Confeccionado em tubos de aço galvanizado medindo 2,00m de largura por 1,20m de altura cada, todo material deverá estar devidamente em plena condição de uso (unidade). Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro. Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro. Setenta e Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	200	<b>R\$ 61,83</b>	<b>R\$ 12.366,00</b>
7	<p>Locação de banheiros químicos: Banheiro individual, medido 2,30m de altura, largura 1,10m e 1,20 m de comprimento em polietileno de extrusão com alta densidade, caixa de detrito com capacidade mínima para 230 litros, mictórios, porta papel abastecido regulamente, fechamento com identificação de ocupado, teto translúcido e iluminação interna com limpeza diária (unidade). Doze Unidades para o dia 01 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 02 de setembro. Doze Unidades para o dia 03 de setembro. Doze Unidades para o dia 04 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	86	<b>R\$ 364,60</b>	<b>R\$ 31.355,60</b>

**Pregão Eletrônico 019/2026**

8	<p>Locação de banheiro químico para Portadores de Necessidades Especiais (PNE): Banheiro individual, com identificação para portadores de necessidades especiais, portátil, com serviço de higienização diária e recolhimento de dejetos, em poliuretano ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,60 x 1,60 x 2,40, com porta papel higiênico duplo, abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado, piso rebaixado e corrimão interno de apoio. Quatro Unidades para o dia 01 de setembro. Dezesseis Unidades para o dia 02 de setembro. Quatro Unidades para o dia 03 de setembro. Quatro Unidades para o dia 04 de setembro. Dezesseis Unidades para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	44	R\$ 469,31	R\$ 20.649,64
9	<p>Locação de gerador 150 KVA - Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado. motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento. Uma Diária de permanência para o dia 01 de setembro. Duas Diárias de permanência para o dia 02 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 03 de setembro. Uma Diária de permanência para o dia 04 de setembro.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 3.275,02	R\$ 16.375,10
10	<p>Locação de gerador 250 KVA - Motor diesel arrefecido à água, filtro de óleo combustível separados de água e válvula de dreno de óleo lubrificante incorporado motor de partida elétrico e alternador vcc, bateria montada na base do grupo gerador. Com no mínimo 12 horas de funcionamento. Uma Diária de permanência para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 4.503,51	R\$ 4.503,51
11	<p>Locação de cadeira plástica: Cadeira plástica reforçada sem braço lateral (unidade). Vinte e Cinco Unidades para o dia 01 de setembro. Cinquenta Unidades para o dia 02 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 03 de setembro. Vinte e Cinco Unidades para o dia 04 de setembro. Cinquenta Unidades para o dia 07 de setembro.</p>	DIÁRIA	175	R\$ 9,48	R\$ 1.659,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 173.454,76</b>

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

**ATT.:** Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 019/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 3468/2026**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de empresa especializada para realizações de infraestruturas de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
TOTAL					

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

**3) Informações Complementares:**

**a) Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_ ;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_ ;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ ;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_ ;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ ;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_ ;

**Pregão Eletrônico 019/2026**

VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/n°: \_\_\_\_\_;

VII - Conta-Corrente n°: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;

II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;

III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_;

IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_; e

V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico n.º 019/2026**

**Processo Administrativo nº 3468/2026**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).  
(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Pregão Eletrônico 019/2026**

**ANEXO 04**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 3468/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E .....

*O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para realizações de infraestruturas de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

### Pregão Eletrônico 019/2026

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Pregão Eletrônico 019/2026

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

### Pregão Eletrônico 019/2026

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual

### Pregão Eletrônico 019/2026

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

### Pregão Eletrônico 019/2026

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
  2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

### Pregão Eletrônico 019/2026

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

### Pregão Eletrônico 019/2026

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**OU**

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

### Pregão Eletrônico 019/2026

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

### Pregão Eletrônico 019/2026

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**